



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 029/2025/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR SÉRGIO GOUVÊA DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 20.121/2016 E DECRETO Nº 009/2025-GAP/PMS, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei nº 8.666/93 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

ART. 1º - Fica designado como Fiscal de Contrato, o **Sr. Elvis Portela de Aguiar, Matrícula nº 50854**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o **Sr. Wallax da Silva Cebuliski, Matrícula nº 90730**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 3º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao décimo oitavo dia do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 009/2025-GAP/PMS

C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0007-61

Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho - CEP: 68.005.310